



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

Presidente Dutra-BA, 26 de outubro de 2023.

Resolução Nº 08/2023.

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS, no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e na Lei Municipal nº 31/2023 de 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o requerimento de inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo o número de inscrição 05, com validade de dois anos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adriana Mendes Novaes
Presidente do CMDCA



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia – no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023.


CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite e compromisso do alimenta suas Bahia – no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 26 de Outubro de 2023.


Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023.

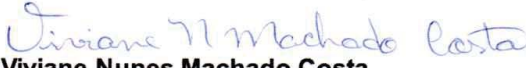
CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 26 de Outubro de 2023.


Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025